Regulamento FATES - 2° Semestre de 2025

O que é o FATES?

O FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), é um benefício estudantil oferecido aos associados da Ativa e seus dependentes. O reembolso serve para pagar uma mensalidade ou matrícula de cursos de graduação, pós, MBA, idiomas ou mesmo colégios particulares (no caso dos dependentes). Uma novidade a partir deste semestre: **reembolso para inscrições do ENEM 2025!**

Pelo FATES, os cooperados podem receber de volta até **R$ 300,00** do curso que foi pago **entre os dias 1 de julho a 11 de agosto de 2025.** Vale para graduação, pós, MBA, cursos técnicos de formação ou de idiomas, além do colégio ou outros cursos dos dependentes.

Fortalecendo as ações do Grupo SBF com o Movimento *#ElasMovemElas*, todas as mulheres cooperadas que estudam e que comprovarem matrícula em seu nome (o boleto da escola dos dependentes no nome da cooperada não se aplica nesta regra, tá!), terão 10% a mais no valor de auxílio do FATES: **R$ 330,00 de reembolso,** para dar aquele impulso extra na jornada de aprendizado.

Quais as regras para participar?

Todo o processo é realizado via formulário e é preciso cumprir algumas regras:

1. Ter aderido à Ativa até o **dia 31 de julho de 2025**;

2. Estar em dia com as obrigações financeiras da Ativa;

2. Estar matriculado em escola, graduação, pós-graduação, idiomas, e cursos técnicos de formação. Também vale para os dependentes;

3. O FATES é um REEMBOLSO, portanto o associado deverá enviar o **COMPROVANTE DE VÍNCULO** do curso e o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO** da matrícula ou mensalidade **entre os dias 1 de julho a 11 de agosto de 2025 (exceto para inscrições do ENEM 2025, para a data de 18 de junho)** e deve conter:

   A. O nome da instituição de ensino;

   B. A data do pagamento;

   C. O nome do estudante;

   D. O valor pago.

4. O cooperado deve estar ativo na Cooperativa e no Grupo SBF na data do pagamento do reembolso, que será feito no **salário de agosto, pago no 5° dia útil de setembro de 2025**;

5. Serão válidos os formulários preenchidos **até o dia 11 de agosto de 2025, às 18h, aqui pelo formulário.**

Regras para os comprovantes:

Todas as solicitações do FATES enviadas pelos associados precisam de documentos que comprovem o vínculo do associado/dependente com a instituição e o pagamento.

Documentos que serão aceitos para comprovação de vínculo:

1. Boleto com dados da universidade, nome do curso, do associado/dependente, data de validade, valor.
2. Declaração escolar comprovando o vínculo do aluno com a instituição, o nome da instituição, o nome completo do aluno, curso e o valor da mensalidade.

Documentos aceitos para comprovação do pagamento da mensalidade/inscrição/matrícula:

1. Comprovante de pagamento do boleto com data do pagamento e valor pago (deve condizer com os dados do boleto enviado).
2. Comprovante de pagamento via PIX, que deve conter os dados do pagador, os dados da instituição, valor e data de pagamento.
3. Comprovante de pagamento via cartão de crédito, que deve conter o nome da instituição, o valor, a data da cobrança e a data do pagamento da fatura.

4. A fatura do cartão de crédito deve ter sido paga para que seja apto ao reembolso.

Exemplos de envios da documentação:
1) Boleto e comprovante de pagamento com todos os dados (com todos os dados listados acima);
2) Declaração escolar e comprovante de PIX (com todos os dados listados acima);
3) Declaração escolar e comprovante de pagamento via cartão de crédito (com todos os dados listados acima).

Caso a documentação não esteja listada acima, entre em contato com a cooperativa pelo e-mail cooperativa@gruposbf.com.br antes de inserir a solicitação para que possamos verificar a validação.

DICA: Há instituições que não disponibilizam o boleto após o pagamento, portanto salve o documento antes de efetuar o pagamento.

Critérios de desempate:

O reembolso estudantil do FATES será destinado para **até 400 associados**. Como *#JogamosLimpo*, caso o número de solicitações seja maior que o número de bolsas (400) vamos utilizar os seguintes critérios de avaliação:

1. Os pedidos de reembolso de educação do próprio associado terão prioridade em relação aos pedidos feitos para dependentes;
2. Tempo de adesão na cooperativa, tendo como preferência maior tempo de adesão;
3. Renda do cooperado, tendo preferência o cooperado com menor renda;
4. Caso após a aplicação de todos os critérios ainda haja mais pedidos que o número de bolsas, será realizado um sorteio, seguindo os critérios acima.

Inscrição de dependentes:

- A inscrição para bolsa de estudos FATES é válida também para dependentes (como filhos, filhas e cônjuges de nossos associados);

- Em caso de envio de pedido de reembolso de despesas educacionais para os dependentes, o associado deverá se certificar de que todos eles estejam devidamente cadastrados no sistema Sênior (sistema da Folha de Pagamento do Grupo SBF);
- Serão considerados como dependentes, desde que cadastrados no sistema Sênior até a data do envio do formulário, nas seguintes condições:
    1. Filho(a);
    2. Filho(a) adotivo(a);
    3. Menor sob guarda;
    4. Cônjugue.
- Para incluir o dependente no sistema, siga os seguintes passos:
    1. Acesse o ServiceNow;
    2. Clique na aba RH e em seguida Operações de RH;
    3. Vá em Manutenção de dependentes e siga os passos.
- A Ativa Grupo SBF não é responsável pelo cadastramento e consultas de dependentes. Caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail todosadmissoes@gruposbf.com.br;
- Caso ambos os pais do dependente sejam associados, será considerado somente um pedido de reembolso.

Importante:

1. Inscrições que não tenham todas as informações solicitadas, como comprovantes de pagamento, fora do prazo de validade ou que estejam com documentos ilegíveis SERÃO DESCONSIDERADAS;
2. Caso o associado não siga as instruções de envio corretamente será impossibilitado de concorrer e a ATIVA GRUPO SBF **NÃO** ENCAMINHARÁ COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE DESCLASSIFICAÇÃO;
3. O valor da bolsa de estudos FATES é de acordo com o comprovante de pagamento e é reembolsado o valor máximo de **R$ 300,00 (R$ 330,00 para as mulheres associadas que estudam);**

- Veja o exemplo: Se a sua mensalidade no mês do benefício do FATES, for de R$ 250,00, você terá o reembolso neste mesmo valor. Se a sua mensalidade no mês for de R$ 400,00, você terá o reembolso de R$ 300,00, que é o valor máximo do FATES.

4. Só será aceito um pedido de reembolso por associado. Desta forma, caso o associado envie duas solicitações diferentes, mesmo que uma para si e outra para o dependente, será considerada apenas a primeira solicitação.
5. O associado precisa estar em dia com as obrigações financeiras na Cooperativa. Os contemplados receberão um e-mail (no mesmo endereço cadastrado no formulário) de confirmação **até 25 de agosto de 2025**, e o crédito do reembolso será feito em folha junto com o **salário de agosto, pago no 5° dia útil de setembro de 2025.**

Clique aqui para acessar o Formulário de solicitação do FATES.

Lembre-se: a solicitação de reembolso vai somente até **11 de agosto de 2025, às 18h**.

Se você não é associado, **faça sua adesão** **até 31 de julho de 2025** para ter direito de solicitar o benefício.